



DECRETO Nº 3942/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
NO VALOR DE R\$ 140.000,00 PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO  
ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base  
no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)  
para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
37001.0927200982.257	3190-03	18001111	140.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º,  
inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da  
dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
37001.0927200982.258	3190-01	18001111	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 29 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

Prefeito